



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, dos prédios da Secretaria da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e neste instrumento.
- 1.2 O critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento dos serviços dispostos no sub item 1.1, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.
- 1.3 Abaixo tabela com preço médio e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO CONTRA INSETOS: DEDETIZAÇÃO COMBATE A BARATAS, TRAÇAS, MOSQUITOS E OUTROS; COMBATE SUAS LÁRVAS/FILHOTES NAS FONTES, CAIXAS DE ESGOTOS E GALERIAS; NAS EDIFICAÇÕES ÁREAS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS; DESRATIZAÇÃO COMBATE A RATOS E OUTROS; PULVERIZAÇÃO EM GERAL INCLUINDO MÓVEIS, RODAPÉS, RALOS, WCS, COPAS, TUBULAÇÕES DE ESGOTO, E ESTACIONAMENTO, NAS ÁREAS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	M2	20.000	0,50	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo:

- a) Justifica-se a contratação destes serviços devido a exigência feita pela RDC nº 63, de 25 de Novembro de 2011 e demais legislações sanitárias.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

3.1 A necessidade referente à aquisição objeto deste Termo de referência, baseia-se na descrição da solução como um todo, que encontra-se pormenorizada abaixo:

- a) A necessidade se torna evidente visando garantir a saúde, segurança e bem estar dos servidores e da comunidade, a contratação desses serviços contribuirá significativamente para a prevenção de doenças transmitidas por pragas e vetores, bem como para manutenção da qualidade da água consumida nos prédios e instalações dos Municípios;

- b) A contratação de uma empresa especializada em serviços de dedetização, controle de pragas em geral e limpeza de caixas d'água é fundamental para fins de atender a RDC 63/2011 e por diversas razões e, assim, elencamos algumas:

-Garantia da saúde pública: A presença de pragas como baratas, ratos, mosquitos e outros insetos pode representar riscos à saúde pública, transmitindo doenças como dengue, leptospirose, salmonelose, entre outras. A dedetização e o controle de pragas são essenciais para prevenir surtos e epidemias;

-Cumprimento de regulamentações: Em muitas localidades, há regulamentações específicas que exigem a realização periódica de serviços de controle de pragas e limpeza de caixas d'água em ambientes comerciais, de saúde, residenciais e industriais. A contratação de uma empresa especializada garante o cumprimento dessas normas;

-Preservação do patrimônio: Pragas como cupins podem causar danos estruturais significativos a edifícios, móveis e outros bens materiais. A realização periódica de serviços de dedetização pode prevenir esses danos e preservar o patrimônio público.

-Segurança alimentar: Em ambientes como restaurantes, cozinhas industriais e áreas de armazenamento de alimentos, a presença de pragas representa um sério risco à segurança alimentar. A dedetização regular ajuda a proteger os alimentos de contaminação por insetos e roedores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



-Ambiente de trabalho saudável: Ambientes livres de pragas promovem um local de trabalho mais seguro e saudável para funcionários e população. A eliminação de pragas contribui para o bem-estar e a produtividade da equipe;

-Economia a longo prazo: Investir em serviços de dedetização e controle de pragas pode evitar custos mais elevados no futuro, como reparos por danos causados por pragas ou despesas relacionadas à saúde devido a doenças transmitidas por insetos e roedores.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços é uma medida proativa e essencial para garantir a segurança, saúde e bem-estar de todos os envolvidos no ambiente em questão.

4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade das unidades de saúde de manterem suas certificações em dia.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

- 5.1.1 O objeto do presente Termo de Referência destina-se ao fornecimento dos serviços caracterizados como comum, assim entendido, aquele cujo padrão e desempenho e qualidade objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais de mercado. Considera-se a existência de qualidade e garantia dos serviços fornecidos.

5.2 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.2.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela Autoridade Competente, em momento posterior, por ato de nomeação.

5.3 DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 5.3.1 A empresa vencedora deverá apresentar as respectivas certidões e documentações na forma dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



5.3.2 Fazem parte da relação dos documentos a serem apresentados para a contratação, a comprovação de capacidade técnica através do alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do município de estabelecimento da empresa e Certificação de responsável técnico.

5.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e conferir os serviços até a conclusão do processo;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Solicitar quando julgar conveniente, informações relativas à entrega do objeto e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade de Fiscalização sobre a ação da contratada;
- d) Atuar de forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto ao dano que forem causados à contratante ou terceiros;
- e) Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade no recebimento do objeto, podendo sustar ou recusar os serviços, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo;
- g) No curso da prestação dos serviços, e quando da sua realização, caberá à contratante, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratante;
- h) A fiscalização comunicará à contratada por escrito, às carências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciária, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento integral das obrigações decorrente da execução do objeto da contratação;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de sua atividade, vier à direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Fornecer os serviços nos locais pré-determinados (relação anexa a este termo) de acordo com a necessidade do Contratante;
- d) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



- e) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- f) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto;
- g) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PROPOSTA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 6.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de *Pregão Eletrônico para Registro de Preços*.
- 6.2 A licitação será sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado à contratada conforme atesto do recebimento do objeto pelo fiscal designado pelo gestor.
- 7.2 A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que será devidamente atestada pela Secretaria Municipal da Saúde através de seu fiscal.
- 7.3 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber créditos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado do competente atesto da execução do objeto.
- 7.4 A Contratantes pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1 Pela mora na execução, a inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



- 8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto e/ou serviços em desacordo com as especificações de garantia contra falhas e defeitos.

9 A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 9.2 Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, incisos II, da Lei nº 14.133/2021).

- 10.1 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da Contratada, com início a partir da data da autorização de fornecimento;
- 10.2 A contratada terá até 3 (três) dias úteis após o recebimento do empenho, para início dos serviços;
- 10.3 Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade;
- 10.4 Os serviços serão prestados nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação anexa a este termo;
- 10.5 A empresa vencedora deverá, para cada serviço realizado, emitir o certificado correspondente, devidamente assinado pelo Responsável Técnico e com prazo de validade do serviço prestado e encaminhar por e-mail ao setor indicado pela administração no prazo máximo de 03 (três) dias.

11 SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 11.1 Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do serviço, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



I - Advertência

II - Multas:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Projeto Básico, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis.

11.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12 DO RECEBIMENTO

- 12.1 Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação do contratante que marcará dia e horário para a realização.
- 12.2 O contratante fará a conferência dos serviços no momento da realização, emitindo notificações ao contratado caso não atendam o edital;
- 12.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conferência do do serviço após a conclusão, caso não seja possível no ato da realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Órgão/Unidade: 08.002.00082 - Fundo Municipal de Saúde
- Fonte de Recursos: 1.600.0000.4502 – Custeio Vigilância em saúde
- Programa de Trabalho/Projeto/Ativ: 2407- Manutenção Vigilância em Saúde
- Elementos de Despesa: Despesa 523 – Elemento: 3.3.90.39.78 – OUTROS SERVIÇOS SW PJ – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Tiarlin de Lima Abling - Secretário da Saúde

Mirian Cristina Romero – Coordenadora Vig. Ambiental

Elaborado por Márcia Azevedo – Coordenadora VISA

Capão da Canoa, 28 de agosto de 2024.